

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

LIZETE APARECIDA VILLA TOZONI E OUTROS	19108-9/2014
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

FUMAS**EDITAL Nº 48, de 21 de Agosto de 2019.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 7.828/2012, em face do que consta no Processo FUMAS nº 228-5/2019, FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento Gestão e Finanças / Seção de Pessoal, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente a JUNHO de 2019, conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013:

Nome
Adriana Sato Duarte da Rosa
Arnoldo Gaino
Daniela Bernardi
Dorival do Prado
Edson Antonio Ribeiro
Iraci Ouvidio Cunha
Ivo de Franceschi
Jean Michael Araujo Leinther
Marcia Regina de Mello Cardoso
Marcos Valentim Reynaldo
Maria Aparecida Alves
Maria Teresa Rodrigues Moreira
Nelson Roberto Giolo
Ricardo José Alves
Rubens Mussatto Junior

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 49, de 21 de Agosto de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 7.828/2012 e LC 499/2010 e alterações, em face do que consta no Processo FUMAS nº 537-9/2019: FAZ SABER que foi concedido adicional por tempo de serviço ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de AGOSTO de 2019, nos seguintes termos, a saber:

Nome	adicional tempo serviço
Larissa Sequeira Soares	5%

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

PARECER

REF: CONVITE Nº 01/19 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FUMAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ÁREA DE PLANTIO DE 5.000 MUDAS DE ESPÉCIE ÁRBÓREA – BAIRRO DO CORRUPIRA.

Processo nº 0723-5/19.

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação das "Propostas" recebidas nesta fase da licitação, considerando o parecer da Área Requisitante, RESOLVE:

CLASSIFICAR, as empresas:

- HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON – GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL LTDA – EPP;
- AFONSO DE CARVALHO DIAS PILAR DO SUL- ME;
- SERGRAM AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – M.E.

ADJUDICAR a empresa:

- HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON – GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL LTDA – EPP; por ofertar o menor valor e ter atendido as exigências do Edital.

Jundiaí, 26 de agosto de 2019.

Marcos Valentim Reynaldo

Edna Maria Cardoso de Oliveira

Nelson Roberto Giolo

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 500****de 12 de Abril de 2019**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO Nº 352590420190001, ELABORADA E INSERIDA NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – SIGTV, TENDO POR UNIDADE BENEFICIÁRIA A CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 12 de abril de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Programação nº 352590420190001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do recurso previsto e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais, tendo por unidade beneficiária a Cidade Vicentina Frederico Ozanam.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 26 de Agosto de 2019

Rafaela Brolo Mania

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí

EDITAL Nº 09 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA JUNDIAI encarregada da execução do processo de escolha dos Conselhos Tutelares 2020/2023, no uso de suas atribuições, nos termos do item 10.1 do Edital n. 01/2019 publicado na Imprensa Oficial do Município de 05 de abril de 2019, edição 4541, p. 59 a 63, FAZ SABER que:

Art. 1º - A relação dos candidatos aprovados nas avaliações física e mental realizadas no dia 23/08/2019, segue abaixo:

Nome	Nº da inscrição	RG
Adilson Santos Azevedo	2	20.469.624-0
Ana Paula do Nascimento Correa	13	27.215.400-3
Anésio Ferreira dos Reis Júnior	10	35.023.386-x
Bruno Barbosa	4	30.415.430-1
Carlos Alberto Pinheiro	104	17.172.529-3
Clara Zanatta Ferrari Garcia	15	16.366.729-9